



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura compra de ração para gatos filhotes com o objetivo de destiná-las ao Banco de Ração e distribuí-las para os Protetores Independentes e Organização Não Governamental (ONG) cadastrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Dados do Processo:

SETOR	RESPONSÁVEL	PELA	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
CONTRATAÇÃO:			
Unidade Administrativa Requisitante:			Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Objeto:			Compra de ração de gatos filhotes para o Banco de Ração
Previsão no plano de contratações anual			() Sim: Demanda nº ... (x) Não: Plano está em elaboração

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

A lei municipal nº 7.119/2021 instituiu em Lins a valorização de protetores de animais, independentes ou não, havendo o atendimento preferencial nos programas de controle populacional e bem-estar animal que são fornecidos pelo poder público.

Nesse sentido, a lei municipal nº 7.133/2021 criou o Banco de Rações, Utensílios e Medicamentos Veterinários, que dispõe sobre a arrecadação de ração e distribuição, sendo que os protetores são o público-alvo.

Assim, a prefeitura contribui com o abastecimento do banco através de aquisição de ração e realiza a distribuição mensal para os protetores de animais devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária participa de ações de resgate de animais ou acompanhamentos de maus-tratos e há necessidade de fornecimento de ração nesses casos.

1.2 Descrição da Necessidade:

Para solucionar o problema identificado no item 1.1, faz-se necessário a aquisição de 200 pacotes de ração de 15kg para gato filhote a fim de manter o Banco de Rações, instituído no dia 16 de dezembro de 2021, através da lei nº 7.133.

Optou-se por pacotes de 15kg em vez de 20kg como foi no lote 04 do Pregão 10/2025 para evitar a repetição da ocorrência de lote fracassado.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Solução 1: Aquisição de Ração através de SRP

De modo geral, na aquisição de Ração de maneira fracionada acredita-se que não haverá perda de valor econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração, visto que foi estimado o quantitativo mínimo a ser adquirido conforme art. 82, inciso ii, lei 14.133/21

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

Solução 2: Dispensa de Licitação.

De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133 de 01 de abril de 2021, elevaram os valores permitidos para uso da dispensa. Além da limitação do valor, o objeto deve ser comprado em quantidades fragmentadas visto que a armazenagem de produtos requer vários cuidados de forma a evitar desperdícios.

Solução 3: Aquisição através da forma de contratação Contrato

A distribuição da ração é feita conforme a demanda dos protetores de animais e doada à população que se encontra em atendimento e acompanhamento na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária em casos de maus-tratos, portanto, a demanda é variável.

De modo geral, na aquisição única dos itens através de contrato acredita-se no ganho econômico na compra em escala, entretanto os licitantes ofertam seu preço baseado na entrega única e imediata do quantitativo lícitado.

Com o contrato, visando a entrega única, a secretaria precisaria adequar sua estrutura de armazenamento de produtos, considerando que não há espaço suficiente para o total de ração necessário.

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário Pregão Eletrônico é mais viável.

Justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade os produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O registro de preço garantirá ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 (doze) meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Os artigos do presente ETP se enquadram em bens de consumo de qualidade comum.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

Em caso de aditamento de prazo de vigência a correção de valores se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na Avenida Arquiteto Luís Saia, 1930, Vila Irmãos Andrade, Lins-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00h, sem custo de entrega para prefeitura.

Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso.

Garantia:

A empresa deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

A validade dos produtos no ato da entrega não deve ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia contratual:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Devido às características do objeto e do fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de registro de preços será emitida uma nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.*

3.1.1. Especificações técnicas

1. Valores nutricionais para alimentos completos e alimentos comestíveis	
Níveis de garantia (%)	Gatos em crescimento (filhotes)
Umidade (máx.)	10
Proteína bruta (mín.)	30
Extrato etéreo (mín.)	10
Matéria fibrosa (máx.)	4
Matéria mineral (máx.)	9
Cálcio (máx.)	2
Fósforo (mín.)	0,8

COMPOSIÇÃO BÁSICA – GATOS FILHOTES

Conter em sua formulação ômega 3, ômega 6 e extrato de yucca.

Não conter em sua formulação corante e aromatizantes artificiais.

Conter em sua formulação: Taurina.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Embalagens de 15 kg para gato filhote, hermeticamente lacrada, com data de fabricação e validade impressas na embalagem de cada produto, composição e o carimbo do Serviço de Inspeção Federal, para conferência.

Obrigatório a apresentação de amostra de cada item para avaliação da equipe técnica.

3.1.2. Amostras

As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão do pregão eletrônico.

As embalagens deverão no peso e embalagem originais, com data de fabricação e validade impressas na embalagem de cada produto, composição e o carimbo do Serviço de Inspeção Federal, para conferência.

Deverão ser entregues devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do pregão.

Os produtos apresentados como amostra serão abertos, manuseados, testados, sem devolução ao(s) proponente(s).

Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

A amostra será submetida à avaliação quanto a qualificação técnica através de dados específicos na rotulagem do produto, e, a aceitabilidade pelos animais através da palatabilidade e digestibilidade. A aceitabilidade pelos usuários e o bem-estar dos mesmos após a ingestão serão fatores preponderantes na avaliação final do produto.

Entrega:

Avenida Arquiteto Luís Saia, 1930, Vila Irmãos Andrade, Lins-SP.

Dia e horário: de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00h.

Obs: sem custo de entrega para prefeitura.

Quantidades mínimas das amostras:

Gato filhote: 10kg.

Critérios de avaliação das amostras:

O alimento será servido aos animais até 7 (sete) dias consecutivos, mediante acompanhamento e análise procedida por Médico Veterinário do Município (Jose Renato Ganzaroli Pereira Calcas, matrícula 4245 – lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária), auxiliado por membro da ONG Refúgio Pet.

Os animais que receberão as amostras deverão ser aqueles abrigados pela ONG Refúgio Pet, protetor de animais devidamente cadastrado e único, nos registros, que fornece o abrigo dos animais que resgata.

a) Condições de oferta das rações para os animais: As embalagens das amostras devem estar lacradas e serão abertas na presença do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Sr.^a Mayara Moreira dos Santos ou a quem ela indicar.

b) Quantidade de animais selecionados para amostragem:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



- Gatos: até 10 filhotes.

c) *Período de jejum dos animais selecionados: A primeira refeição será oferecida às 7h00, ou seja, serão 14 horas de jejum, contando que a última refeição deverá ser realizada até às 16h30 do dia anterior. Será oferecida a ração nas duas refeições do dia, conforme rotina normal de alimentação, pelo período de 6 (seis) dias consecutivos, prazo razoável para melhor avaliar a adaptação dos animais ao alimento no que se refere à aceitabilidade do produto bem como dos efeitos causados.*

d) *A troca da ração em uso para a ração a ser substituída deve ser feita de forma gradativa, nas seguintes proporções:*

- *Misturar as duas rações na proporção de 3:1 (três partes da ração em uso para uma parte da ração nova) durante dois dias;*

- *Na sequência realizar a mistura das rações na proporção de 1:1 (uma parte da ração em uso para uma parte da ração nova) durante dois dias;*

- *Posteriormente, misturar as rações na proporção 1:3 (uma parte da ração antiga e três partes da ração nova), durante dois dias;*

- *Após esse período de adaptação, a ração nova poderá ser ofertada integralmente.*

e) *Critério de aprovação/rejeição da prova: No mínimo 90% dos animais da amostragem devem aceitar a ração naturalmente e não apresentar distúrbios gastrointestinais (**confirmando a avaliação dos critérios de palatabilidade**) ou mesmo rejeição ao alimento oferecido ao final do sétimo dia de alimentação continuada.*

f) *Em até 2 (dois) dias após o período de avaliação da alimentação dos animais, será emitido Relatório de Ocorrência com relação à palatabilidade e digestibilidade dos produtos.*

Qualquer empresa poderá, querendo, indicar, por escrito, representante para acompanhar o período de avaliação das amostras.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estipulados são importantes para a alimentação dos animais recolhidos e/ou alimentados nas colônias, pois muitos desses animais se encontram em situação de subnutrição ou convalescente. O que demonstra a necessidade de uma ração com um teor maior de proteína e com o enriquecimento de ômega 3 e 6, pois são ácidos graxos importantes para a manutenção das funções renais, pele, trato gastrointestinal, imunológico, cardiovascular e neurológico. O extrato de yucca reduz o odor das fezes, o que se torna importante, principalmente em animais de colônia, para não haver um grande incômodo com relação às fezes dos animais.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para gatos filhotes, para alimentação dos animais atendidos por protetores de animais cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, através do Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios Veterinários.



5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

Item 1: Ração gato filhote.

Em se tratando de ração animal que são itens cujas características (validade) não convém ser estocados em grande quantidade ou por longo período, mostra-se a escolha mais acertada a aquisição por entrega parcelada beneficiando assim uma economia de escala como possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques.

A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas enquadradas como EPP e ME, devendo ser reservada cota de até 25% do objeto de contratação para estas, conforme ressalta o art. 48 da LC 123/2006.

Isto posto, abaixo está o item onde 25% da quantidade total será reservada às EPPs e MEs:

- Item 1: Ração gato filhote

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Para estimativa de quantidades a serem contratadas, foi levantado as contratações anteriores pela Prefeitura de Lins que estão organizados na tabela abaixo.

Ano	Número da ata	Gatos em crescimento (filhotes) (Kg)
2022	058, 059 e 060	1.200
2023	048	1.200
2024	71	2.200

7. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto nos incisos II e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou





	Órgão	Pregão	Objetivo	Comprovação	Gatos em crescimento (Valor/kg em R\$)
Pesquisa de atações similares zadas pelo poder ico nos últimos 2 nos – sites das rias prefeituras	Prefeitura Municipal de Lins - SP	048/2023	Ata de registro de preços par aquisição de ração animal para cães e gatos, adultos e filhotes	ANEXO I	6,20
	Prefeitura Municipal de São Roque/SP	031/2023	Registro de Preços para aquisição de RAÇÃO para cães e gatos para atender o serviço de Zoonoses do Departamento de Saúde e para atender o Canil da Guarda Municipal	ANEXO II	
	Prefeitura Municipal de Itaúna/MG	061/2023	Aquisição de ração para cães e gatos para o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde	ANEXO III	14,82
	Prefeitura de Jaguariúna/SP	018/2023	Registro De Preços De Rações Para Cães E Gatos.	ANEXO IV	9,93
isa direta com zedores	Animal Mix Rações			ANEXO V	8
	Center M Rações			ANEXO V	7,93
	Agropecuária Lins			ANEXO V	11,97
	Ram Comércio de Ração			ANEXO V	14,90

Foram enviadas solicitação de orçamento para os fornecedores cadastrados no sistema de compras da Prefeitura de Lins, os anexos apresentam as solicitações respondidas.

Além da pesquisa direta com fornecedores, foram identificados processos licitatórios de demais prefeituras, no ano de 2023, em pesquisa simples via internet. Os arquivos estão dispostos também nos anexos.

Para compor o preço, foi realizada a mediana entre todos os valores obtidos, cujos resultados se encontram abaixo.

Tipo ração	Valor – mediana (Valor/kg em R\$)
Gatos em crescimento	12,84

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao Plano de Contratações Anual, a demanda foi encaminhada por esta secretaria para compô-lo, entretanto, neste momento, o plano está em fase de elaboração.

9. Resultados Pretendidos:

Com a solução ora em debate, espera-se assegurar o funcionamento do Banco de Rações, Utensílios e Medicamentos Veterinários e a promoção da valorização de protetores de animais conforme legislação municipal além de assegurar atendimentos da secretaria em questões de maus-tratos de animais.

10. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a prefeitura dispõe de veículo adequado e servidor municipal para o transporte rações até as residências dos Protetores Independentes cadastrados e a sede da Ong Refúgio Pet.

11. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição de ração animal. Entretanto, o Termo de Referência deverá conter a obrigatoriedade do selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF carimbado nas embalagens, considerando que o selo garante produtos com as certificações sanitária e tecnológica necessárias para o consumidor brasileiro e respeitando as legislações nacionais e internacionais vigentes.

12. Declaração de viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.





13. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Mayra de Cassia Zandoná Matrícula: 1545 Área de Especialidade: Administrativo  Mayra De Cassia Zandoná Data 17/04/2025 15:45 #96ef211b1bba11f0a15f42010a2b600a	Servidor: Jose Renato Ganzaroli Pereira Calcas Matrícula: 4245 Área de Especialidade: Médico veterinária  Jose Renato Ganzaroli Data 22/04/2025 10:55 #96f553c51bba11f0a15f42010a2b600a
Servidor: Matrícula: Área de Especialidade:	Servidor: Ricardo Sanches Pereira Matrícula: 761 Área de Especialidade: Administrativo  Ricardo Sanches Pereira Data 18/04/2025 11:16 #96fb9e241bba11f0a15f42010a2b600a

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
 Mayara Moreira Data 22/04/2025 16:13 #97020d2c1bba11f0a15f42010a2b600a Mayara Moreira dos Santos Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

